DECRETO Nº 2.734, de 17 de Novembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal 1.768, de 03 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2025, no valor de R$ 729.034,79 (Setecentos e vinte e nove mil, e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COODENADORIA DE URBANISMO
15.451.0013.1.026 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.706.3110.00008 (50) – Aplicações Diretas RS 384.205,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COODENADORIA DE URBANISMO
26.782.0013.1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.710.3210.00008 (48) – Aplicações Diretas RS 100.000,00

06.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0014.2.013 – MANUTENÇÃO AS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.1.501.0000.00000 (69) – Aplicações Diretas RS 14.000,00

06.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0014.1.039 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS E IMPLEMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.700.0000.00002 (76) – Aplicações Diretas RS 190.829,79

DECRETO Nº 2.734, de 17 de Novembro de 2025.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.04 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.2.020 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.501.0000.00000 (110) – Aplicações Diretas RS 40.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2025, no valor de R$ 596.275,00 (Quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COODENADORIA DE URBANISMO
26.782.0013.2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRANSPORTES
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (42) – Aplicações Diretas RS 46.275,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.2.550.0000.20550 (86) – Aplicações Diretas RS 200.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (92) – Aplicações Diretas RS 220.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.0015.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (89) – Aplicações Diretas RS 130.000,00

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo segundo, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COODENADORIA DE URBANISMO
26.782.0013.2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRANSPORTES
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (40) – Aplicações Diretas RS 46.275,00

DECRETO Nº 2.734, de 17 de Novembro de 2025.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00.2.550.0000.20550 (88) – Aplicações Diretas RS 200.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.361.0015.2.017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (93) – Aplicações Diretas RS 220.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12.365.0015.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (90) – Aplicações Diretas RS 130.000,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá, no exercício de 2025, no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (12) – Aplicações Diretas RS 5.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (15) – Aplicações Diretas RS 1.500,00

Art. 5º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo quarto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITÁRIA
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (11) – Aplicações Diretas RS 5.000,00

DECRETO Nº 2.734, de 17 de Novembro de 2025.

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (14) – Aplicações Diretas RS 1.500,00

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 17/novembro/2025.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17/11/2025

HEVERTON HERCÍLIO MATTOS
Secretário Municipal de Administração